

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 22/10/2026 até as 23h59min do dia 23/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caldas Novas/GO, 21 de outubro de 2026.

MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA
Superintendente Municipal de Segurança e Mobilidade

ANTONIO APARECIDO BELELI
Presidente da Comissão

WILLEN ROBERT CORREA SANTOS
Membro da Comissão